

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 132/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0071066/2020-57****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 24.02.2021**

Credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequitaiá, no município de Jequitaiá.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 203/2021, datado de 03.02.2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo referente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequitaiá, localizada no município de mesmo nome.

Recebido, em 05.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Em documento, datado de 08.11.2020, a Sra. Marli Ramos Queiroz solicita, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequitaiá, com sede na Rua Francisco Moura Dumont, 144, no Centro do município de Jequitaiá.

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- Estatuto, datado de 29.5.2015;
- registro da chapa para concorrer à eleição da Diretoria Executiva para o triênio 2020-2022;
- ata da reunião de posse da Diretoria Executiva – presidente: Marli Ramos Queiroz; vice-presidente: Kleide Barbosa Ramos;
- CNPJ nº 01.699.186/0001-81;
- atestados de antecedentes expedidos em favor das representantes da APAE;
- curricula vitae das representantes da APAE;
- declaração de idoneidade financeira da APAE, expedida pelo Banco Bradesco;
- declaração de manutenção, somente, da Escola da APAE de Jequitaiá.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0074344/2020-15, referente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola APAE de Jequitaiá com o curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino

Fundamental (anos iniciais), no município de Jequitaiá, que será mantida pela entidade, em processo de credenciamento.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequitaiá, com sede na Rua Francisco Moura Dumont, 144, Centro, município de Jequitaiá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

Ivonicé Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25951782** e o código CRC **A810C36D**.